



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - (17) 3832.1113 - 3832.3344

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: [camaragensalgado@hotmail.com](mailto:camaragensalgado@hotmail.com) / [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 00009/2020.-

“Adoção de medidas visando restringir a propagação do COVID-19, com o afastamento de servidores do grupo de risco”.

MARCOS ANTONIO DE ALENCAR,  
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO  
DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do COVID-19 e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO que, a eficácia das medidas de contingenciamento dependem do envolvimento de toda a sociedade, detendo o Poder Público papel preponderante nesse quadro;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela OMS e a declaração de situação de emergência em saúde no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias comprovadamente perigosas e já experimentadas por outros países;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento de servidores municipais que tem contato com o público e que possuem mais de sessenta anos, gestantes, mães de crianças com menos de um ano, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes não controlada, pessoas em tratamento oncológico, lúpus e HIV, além daquele que comprovadamente sejam portadoras de doenças crônicas e estejam incluídas no grupo de risco.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - (17) 3832.1113 - 3832.3344  
CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: [camaragensalgado@hotmail.com](mailto:camaragensalgado@hotmail.com) / [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

CONSIDERANDO que, as faculdades anteciparam suas férias para afastar os alunos do perigo de contágio.

CONSIDERANDO que o Governo do estado de São Paulo está antecipando as férias de seus servidores com o fito de afastá-los do perigo de contágio.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS ANTECIPADAS** ao servidor lotado no cargo de Assessor Parlamentar, senhor **ANDRÉ FRANCISCO JORDÃO**.

Art. 2º. CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS ANTECIPADAS** à estagiária, senhorita **MILENA GALO ESCABORA**, coincidindo assim com as férias da faculdade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal legislativo vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de General Salgado, 18 de março de 2020.

**MARCOS ANTONIO DE ALENCAR**  
Presidente Interino

Registrada na data supra e Publicada por afixação no mural do Poder Legislativo.

**MÁRCIA MÁZARO**  
Diretora da Secretaria Interina